DECRETO Nº 42

de 01 de abril de 2014

"Altera a data do vencimento do IPTU 2014 - Cota Única e 1ª parcela, e dá outras providências".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Art. 1°..

Altera as datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, lançado para o exercício de 2014, serão:

I.

quota única ou primeira parcela, dia 15 de Abril de 2014;

II. *demais parcelas:*

a).

segunda parcela - dia 22 de abril de 2014;

b).

terceira parcela - dia 20 de maio de 2014;

c).

quarta parcela - dia 20 de junho de 2014;

d).

quinta parcela - dia 21 de julho, de 2014.

e).

sexta parcela - dia 20 de agosto de 2014;

f).

sétima parcela - dia 22 de setembro de 2014;

g).

oitava parcela - dia 20 de outubro de 2014;

h).

nona parcela - dia 20 de novembro, de 2014.

i). *décima parcela - dia 22 de dezembro de 2014.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 01 DE ABRIL DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 42/2014 - 01 de abril de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em